



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

LEI Nº 1.584/2017

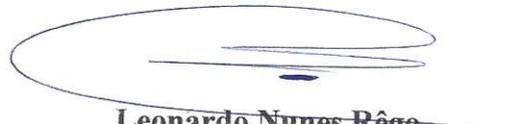
*DENOMINA LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 01, de **Rua José Freire da Costa**, o logradouro com os seguintes limites: ao leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de agosto de 2017.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal